



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª (OITAVA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-000 – Fone (41) 3253-0002

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor ANDRÉ DOI ANTUNES, MM. Juiz de Direito Substituto da 8ª Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Cobrança n.º 0004273-57.2007.8.16.0001 (1189/2007)**, que move **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÁLVARO BORGES** em face de **ETTIENE CORDEIRO GUÉRIOS DE DOMENICO (CPF: 564.267.049-20)**, **FERNANDA GÚERIOS DE DOMENICO (CPF: 022.793.709-05)**, **HENRIQUE GUÉRIOS DE DOMENICO (CPF: 030.140.409-75)** e **SILVIA GUÉRIOS DE DOMENICO (CPF: 027.402.069-68)**, será levado a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 20/06/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor da atualizado avaliação.

2ª Leilão: 04/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 11/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 25/07/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* a qualquer tempo antes de finalizado o leilão através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) APARTAMENTO DE COBERTURA SOB Nº 602, COM A ÁREA REAL PRIVATIVA CONSTRUÍDA DE 159,0900M², ÁREA REAL DE USO COMUM CONSTRUÍDA DE 33,3397M² E A ÁREA REAL TOTAL CONSTRUÍDA DE 192,4297M², LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO TIPO OU 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ÁLVARO BORGES, SITO À ALAMEDA PRINCESA IZABEL Nº 972, NESTA CAPITAL, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 37027 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 13-043-22.000; e (2) VAGA DE GARAGEM SOB Nº 19/20, DO TIPO DUPLA GRANDE, COM CAPACIDADE PARA ESTACIONAR 2 VEÍCULOS DE PORTE GRANDE, COM ÁREA REAL PRIVATIVA CONSTRUÍDA DE 24,00M², ÁREA REAL DE USO COMUM CONSTRUÍDA DE 5,4068, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 37029 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 13-043-22.000.

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 927.000,00, atualizado em 24/05/2016 (Valor original: R\$ 835.000,00 em 17/08/2015, às fls. 364).

ÔNUS: Constam nas Matrículas: R-4: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: Não constam débitos de IPTU conforme ofício nº 367-2016-PGF-1, às fls. 419. Outros débitos: O ofício remetido IAP ainda não retornou com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 22.956,11, atualizado até 17/05/2012 (fls. 247).

DEPOSITÁRIO: A Executada Ettiene Cordeiro Guérios de Domenico (fls. 227).

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Nos termos do art. 895 do CPC, a arrematação poderá ocorrer em prestações, com preferência de lances à vista. Comissão do Leiloeiro: a) arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; b) adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo adjudicante, c) remição ou transação entre as partes: 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. Sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão. Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam intimadas os executados ETTIENE CORDEIRO GUÉRIOS DE DOMENICO, FERNANDA GÚERIOS DE DOMENICO, HENRIQUE GUÉRIOS DE DOMENICO e SILVIA GUÉRIOS DE DOMENICO, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, dos cônjuges, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 24 de maio de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito Substituto.

ANDRÉ DOI ANTUNES
Juiz de Direito Substituto